



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 1150/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 23 de março de 2022.

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, nos referimos a reunião realizada na sede da Administração Regional do Guará, no dia 21 de março de 2022, com a presença da Administradora Regional, da Secretaria Executiva de Cidades, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da comunidade local, com a finalidade de apresentar o projeto referente à obra da ciclofaixa na via central do Guará II, decorrente da execução de medida mitigadora de impactos fixadas no Termo de Compromisso - TC 02/2020 (50155152), celebrado com o Distrito Federal como produto de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV realizado para analisar as consequências da implantação de 14 empreendimentos localizados na Avenida Central e das Áreas Especiais 2 e 4 da Avenida Contorno do Guará II, em cumprimento de Decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) no âmbito do Processo nº 10309/2013.

Na oportunidade, **os moradores presentes levantaram, de forma veemente, questionamentos acerca dos impactos gerados em decorrência do projeto e das obras em andamento naquela comunidade, requerendo a imediata paralisação da execução das obras em questão.**

Vale destacar que estamos diante de uma situação extrema, cujos transtornos e insatisfação externados pela população superam os possíveis benefícios que porventura tenham sido almejados no processo em apreço, inclusive envolvendo questões de segurança em relação aos usuários da via.

Por conseguinte, com o intuito de atender a reivindicação da comunidade daquela Região Administrativa apresentada na citada reunião, informamos que esta Secretaria de Estado **determinou a suspensão imediata das obras da ciclofaixa na via central do Guará II, pelo prazo de 15 (quinze) dias,** para que seja aberto o diálogo dos representantes locais, os órgãos envolvidos e a empresa compromissária responsável pela realização da obra, em busca de soluções tanto para o trecho da obra da ciclofaixa que já se encontra concluído, quanto para as modificações ora reivindicadas em relação ao projeto em tela.

Neste contexto, solicitamos a atuação desse Departamento no sentido de disponibilizar sinalização na via central do Guará II, em caráter emergencial, tais como, sinalização horizontal, cavaletes e cones, a fim de se evitar confusões no trânsito e acidentes no local, em razão da paralisação das obras.

Ante o exposto, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Ao Senhor

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF

Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, **Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 23/03/2022, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82688814)
verificador= **82688814** código CRC= **55B14E49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
3214-4101

Site: - www.seduh.df.gov.br